



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

INDICAÇÃO Nº 061, 14 DE ABRIL 2023

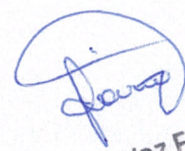
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a **INDICAÇÃO** que após dado ciência ao Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Prefeito Municipal para que determine ao setor competente para retirar o nome rua - Sr. José Sarney (vivo) e colocar o nome do Sr. José Freitas Pires (falecido).

JUSTIFICATIVA

A **Lei nº 6.454/1977**, que trata da denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, alterada pela Lei nº 12.781/2013, proíbe expressamente a atribuição de nome de pessoa viva a bem público. No âmbito constitucional a vedação da atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos se apoia no art. 37 da Constituição Federal, tanto no disposto no caput, que exalta os princípios da moralidade e da impessoalidade, quanto no §1º, que censura a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



AMARAL VILAR
Vereador



Cleane Vaz Farias
Ass. Especial de Representação
Institucional
Portaria Nº 058/2023
Estreito-MA

20/04/2023